



RÁPIDA • ***EFICIENTE*** • ***GRATUITA***

1- O que Justiça Itinerante?

A Justiça Itinerante é um órgão do poder judiciário do Piauí que tem por objetivo aproximar o cidadão da justiça, solucionando conflitos e levando cidadania aos bairros periféricos da capital e municípios de nosso estado.

2- Por que o nome Justiça Itinerante?

Porque é um fórum sobre rodas. Ou seja, o ônibus da Justiça Itinerante é como se fosse um Tribunal se deslocando para seu bairro ou sua cidade com juízes, promotores, defensores públicos e outros serviços de interesse do cidadão.

3- Quem pode ser atendido?

Qualquer pessoa que não possa arcar com as despesas de um advogado e custas processuais, bem como os cidadãos que necessitem de uma solução mais rápida para algum conflito

4- Quais os SERVIÇOS JUDICIAIS prestados?

- Acordo de Divórcio
- Acordo de União Estável Retificação de Registro Civil
- Alteração de Registro Civil Restauração de Registro Civil
- Suprimento de Registro Civil de Nascimento
- Suprimento de Registro Civil de Óbito
- Acordo de Reconhecimento de Paternidade / Maternidade
- Acordo de Alimentos
- Acordo de Revisão ou Exoneração de Alimentos
- Acordo para Averiguação de Paternidade (**Exame de DNA**)

5- Quanto vou gastar para ser atendido?

As pessoas pobres na forma da lei não pagam nada para serem atendidas pela Justiça itinerante. A pessoa que tem condições de pagar um advogado também pode ser atendida, com senhas diárias limitadas, mas terá que arcar com as despesas de custas processuais.

6- Para ser atendido, eu preciso morar no mesmo bairro ou no mesmo município que a Justiça Itinerante está?

Não. Qualquer pessoa de qualquer bairro Município ou Estado pode ser atendida pela Justiça Itinerante

7- Como faço para saber se a Justiça Itinerante vai estar no meu bairro ou na minha cidade?

Você pode acessar o site do Tribunal de Justiça: www.tipi.jus.br ou através dos contatos: (86) 98837 4739 (whatsapp) 3230 7871 (fixo).



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ACORDO DE DIVÓRCIO

(trazer original e cópia dos documentos)

- ✓ Certidão de casamento;
- ✓ RG, CPF e comprovante de endereço (de cada um dos cônjuges);
- ✓ Comprovante de Renda de cada um dos cônjuges (não tendo renda formal, apresentar CTPS e consulta a restituição do **Imposto de Renda de no máximo 03 (três) salários mínimos**);
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos do casal (MENORES E MAIORES);
- ✓ Registro dos bens pertencentes ao casal.

ACORDO DE UNIÃO ESTÁVEL

(trazerr original e cópia dos documentos)

- ✓ Documentos necessários (original e cópia);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento (**atualizada com no Máximo de 90 dias de emitida**)
- ✓ RG, CPF e comprovante de endereço (de cada um dos cônjuges);
- ✓ Comprovante de Renda de cada um dos cônjuges (não tendo renda formal, apresentar CTPS e consulta a restituição do **Imposto de Renda de no máximo 03 (três) salários mínimos**)
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos do casal(maiores e menores);
- ✓ Registro dos bens pertencentes ao casal.
- ✓ No caso da ação de reconhecimento e dissolução de união estável, deverá ser apresentada a certidão de nascimento ou casamento com averbação do divórcio (atualizada com no máximo de 90 dias de emitida), de cada um dos interessados e testemunhas (mínimo de duas).
- ✓ No caso de testemunhas, estas não podem ser parente da requerente, até o terceiro grau, ou ter interesse no feito, além de ser maior e capaz, e conhecerem bem o fato.

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

(trazer original e cópia dos documentos)

- ✓ RG, CPF e comprovante de endereço da pessoa interessada;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento da pessoa interessada;
- ✓ **Certidão de inteiro teor do assento com erro;**
- ✓ Certidões negativas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ (primeira e segunda instâncias) cíveis e criminais.
- ✓ Certidões negativas da JUSTIÇA FEDERAL do ESTADO DO PIAUÍ (TRF 1º REGIÃO) primeira e segunda instâncias) cíveis e criminais.
- ✓ Certidão negativa expedida pela JUSTIÇA ELEITORAL do Piauí;
- ✓ Comprovante de Renda de cada um dos cônjuges (não tendo renda formal, apresentar CTPS e consulta a restituição do **Imposto de Renda de no máximo 03 (três) salários mínimos**);
- ✓ E quaisquer outros documentos administrativos que demonstrem a alegação.

ALTERAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

(trazerr original e cópia dos documentos)

- ✓ RG, CPF e comprovante de endereço da pessoa interessada;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento da pessoa interessada;
- ✓ Comprovante de Renda de cada um dos cônjuges (não tendo renda formal, apresentar CTPS e consulta a restituição do **Imposto de Renda de no máximo 03 (três) salários mínimos**);
- ✓ Certidão e/ou Documento que prova o erro;
- ✓ Duas testemunhas (se necessário).
- ✓ **Certidão de inteiro teor do assento com erro;**
- ✓ Certidões negativas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ (primeira e segunda instâncias) cíveis e criminais;
- ✓ Certidões negativas da JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (TRF 1º REGIÃO) primeira e segunda instâncias) cíveis e criminais;
- ✓ Certidão negativa expedida pela JUSTIÇA ELEITORAL do Piauí.

RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

(trazer original e cópia dos documentos)

- ✓ RG, CPF e comprovante de endereço da pessoa interessada;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento da pessoa interessada;
- ✓ Comprovante de Renda de cada um dos cônjuges (não tendo renda formal, apresentar CTPS e consulta a restituição do **Imposto de Renda de no máximo 03 (três) salários mínimos**);
- ✓ Certidão do cartório competente dando conta da impossibilidade de emissão de segunda via da certidão do registro a ser restaurado;
- ✓ Duas testemunhas (se necessário).
- ✓ No caso de testemunhas, estas não podem ser parente da pessoa interessada, até o terceiro grau, ou ter interesse no feito, serem maiores de idade e conhecerem bem o fato.

SUPRIMENTO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

(trazerr original e cópia dos documento)

- ✓ RG, CPF e comprovante de endereço da pessoa interessada;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento da pessoa interessada;
- ✓ Comprovante de Renda de cada um dos cônjuges (não tendo renda formal, apresentar CTPS e consulta a restituição do **Imposto de Renda de no máximo 03 (três) salários mínimos**);
- ✓ Certidões dos Cartórios de Registro Civil competentes dando conta da inexistência do registro a ser suprido;
- ✓ Declaração de Nascido Vivo, devidamente assinada pelo médico responsável (cópia e original);
- ✓ Duas testemunhas (se necessário).

SUPRIMENTO DE REGISTRO CIVIL DE ÓBITO

(trazer original e cópia dos documentos)

- ✓ RG, CPF e comprovante de endereço da pessoa interessada;
- ✓ Comprovante de Renda de cada um dos cônjuges (não tendo renda formal, apresentar CTPS e consulta a restituição do **Imposto de Renda de no máximo 03 (três) salários mínimos**);
- ✓ Para o registro de óbito será apresentada a declaração de óbito, devidamente assinada pelo médico responsável (cópia e original), certidão de nascimento ou casamento, e demais documentos, da pessoa falecida;
- ✓ Sendo a pessoa falecida já viúva, apresentar a certidão do óbito do cônjuge falecido anteriormente.
- ✓ Certidão Negativa do registro de óbito dos cartórios do local do falecimento.

ACORDO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE / MATERNIDADE

(trazer original e cópia dos documentos)

- ✓ RG, CPF, comprovante de endereço e Certidão de Nascimento ou Casamento do Pai;
- ✓ RG, CPF, comprovante de endereço e Certidão de Nascimento ou Casamento do Filho a ser reconhecido;
- ✓ Comprovante de Renda de cada um dos cônjuges (não tendo renda formal, apresentar CTPS e consulta a restituição do **Imposto de Renda de no máximo 03 (três) salários mínimos**);
- ✓ Assinatura do Termo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade.
- ✓ Sendo o filho reconhecido menor de idade será necessário o acompanhamento de seu representante legal, munido de RG e CPF. Sendo maior e desejando alterar o nome apresentar certidões de antecedentes cíveis e criminais, Federal, Estadual e Eleitoral.

ACORDO DE ALIMENTOS

(trazer original e cópia dos documentos)

- ✓ RG, CPF e comprovante de endereço, (dos acordantes);
- ✓ Comprovante de Renda de cada um dos cônjuges (não tendo renda formal, apresentar CTPS e consulta a restituição do **Imposto de Renda de no máximo 03 (três) salários mínimos**);
- ✓ Assinatura do Termo de Acordo de Alimentos.
- ✓ Sendo um dos acordantes menor de idade, será necessário apresentar RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal, seu comparecimento, para assinatura do termo.
- ✓ Caso haja pagamento com desconto em folha de pagamento, será necessária a apresentação de contracheque ou cópia da carteira de trabalho (até a página do contrato).
- ✓ Caso haja pagamento por depósito bancário, será necessária a apresentação de cópia do cartão da conta ou documento equivalente.

ACORDO DE REVISÃO OU EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

(trazer original e cópia dos documentos)

- ✓ RG, CPF e comprovante de endereço (dos acordantes);
- ✓ Comprovante de Renda de cada um dos cônjuges (não tendo renda formal, apresentar CTPS e consulta a restituição do **Imposto de Renda de no máximo 03 (três) salários mínimos**);
- ✓ Sentença que decretou os alimentos;
- ✓ Assinatura do Termo de Acordo.
- ✓ Sendo um dos acordantes menor de idade, será necessário apresentar RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal, seu comparecimento, para assinatura do termo e torna-se desnecessária a apresentação de RG e CPF do acordante menor.
- ✓ Não será possível o ajuizamento de Ação de Exoneração de Alimentos através da Defensoria Itinerante, se a ação envolver interesse de menor de menor de idade.

ACORDO PARA AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (EXAME DE DNA):

(trazer original e cópia dos documentos)

- ✓ RG, CPF, comprovante de endereço e Certidão de Nascimento ou Casamento do Pai;
- ✓ RG, CPF, comprovante de endereço e Certidão de Nascimento ou Casamento do suposto Filho (a) a ser reconhecido;
- ✓ Comprovante de Renda de cada um dos cônjuges (não tendo renda formal, apresentar CTPS e consulta a restituição do **Imposto de Renda de no máximo 03 (três) salários mínimos**);
- ✓ Assinatura do Termo de Acordo Voluntário de Averiguação de Paternidade.
- ✓ Envolvendo menor de idade será necessário o acompanhamento de seu representante legal, munido de RG e CPF.
- ✓ São exigidos duas cópias de cada documento.